



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N.º 480/2010 – DF, DE 05 DE OUTUBRO 2010.

Transferir o feriado do *Dia do Servidor Público* neste ano de 2010, na Seção e Subseções Judiciárias de Pernambuco.

A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 065, de 2 de julho de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a Portaria n.º 740, de 04 de outubro de 2010, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

Considerando o feriado do *Dia do Servidor Público* no dia 28 de outubro;

Considerando a necessidade de racionalizar a prestação de serviços ao público, visando garantir a melhor forma da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar que será normal o expediente do dia 28 de outubro de 2010, quinta-feira, Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei n.º 8.112/90);

Art. 2.º Transferir para o dia 29 de outubro, sexta-feira, as comemorações alusivas ao referido dia, no âmbito desta Seção e Subseções Judiciárias de Pernambuco;

Parágrafo único: Nesta data, não haverá expediente na Seção Judiciária e demais Subseções no Estado de Pernambuco;

Art. 3.º Prorrogar os prazos processuais vencíveis no dia 29 de outubro do ano em curso, para o primeiro dia útil subsequente, observando-se o disposto no inciso IV do art. 62 da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, evitando prejuízo aos jurisdicionados;

Art. 4.º Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
Juíza Federal Diretora do Foro